



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N º 1 2
11 de julho de 1960

(Abre na Contadoria Municipal, crédito especial de Cr\$174.262,20 para Contabilização das despesas do exercício anterior.)

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A, e eu
CIPRIANO GOMES, Prefeito Municipal
P R O M U L G O, a seguinte Lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal de Inúbia Paulista um crédito especial no valor de Cr\$174.262,20 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros e vinte centavos), para a contabilização das despesas realizadas no exercício anterior, liquidadas, e não empenhadas.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro apurado no Balanço do Exercício de 1.959.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 11 de julho de 1.960

-Cipriano Gomes-
-Prefeito Municipal-

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e Publicada por Afixação no lugar público de costume, na data supra.

-Nicodemos Assis Santos-
-Secretário-